



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

### **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA;**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 21/2020- SECULT/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/991016 SECULT.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, criada pela Lei Estadual nº 4.589, de 19 de novembro de 1975, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, 830, bairro de São Brás, CEP: 66.060-281, neste ato, representada pela Secretária de Estado de Cultura, **Ursula Vidal Santiago de Mendonça**, portadora do RG de 1802025/SSP-PA e do CPF nº 319.078.812-04, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ MF nº 02.969.932/000172, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n. 309, Bairro Francisco Coelho, CEP 68.500-030, neste ato, representada por seu Dirigente Marcone José Moreira, RG MG-22.385.549 e CPF 736.771.912-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 21/2020- SECULT/PA**, que será registrado no SIAFEM, com fundamento na Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Regulamentar nº 8.108, de 27 de abril de 2016, a nível federal, e Decreto Regulamentar nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, a nível estadual, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**1. DO OBJETO:**

Pelo presente termo aditivo, o prazo para execução da parceria passa a ser até **30 de setembro de 2021 (conforme calendário de execução de cada OSC)**, e tendo como prazo para apresentação do relatório final de prestação de contas até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art 69, *caput*, da lei 13.019/2014, consoante o cronograma em anexo.

**2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

A celebração do Termo Aditivo tem fundamento no art. 55 da Lei 13.019/2014, mais a alínea "c" do inciso I do Decreto Estadual 1.835/2017 no processo administrativo n. 2020/991016 SECULT, desta Secretaria, ao qual se vincula.

**3. DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo permanecem em vigor, **sem prejuízo da análise, pela SECULT, de pedidos de eventual reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes da prorrogação do projeto,**

**Parágrafo Único** - havendo pedido já formulado, sem prejuízo da análise deste, ficará pactuado nova revisão para o mesmo, podendo celebrar novo Aditivo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém (PA), 29 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281  
Fax: (91) 4009-8485 e-mail: secultaj@yahoo.com.br